

Itaú Corretora de Seguros S.A.

CNPJ 43.644.285/0001-06

NIRE 35300052773

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 17.11.2025, às 18h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** Alterar o Estatuto Social a fim de adequar as competências do diretor indicado como responsável por controles internos. **DELIBERAÇÕES**

TOMADAS: 1. Alterado o §3º do artigo 9º do Estatuto Social, a fim de adequar as competências do diretor indicado como responsável por controles internos, nos termos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Técnico cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais atinentes às operações de corretagem de seguros, cabendo-lhe o uso da denominação da Sociedade nos atos de corretagem de seguros e documentos enviados à SUSEP. § 2º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. § 3º. Compete ao Diretor indicado como responsável por controles internos: (i) zelar pela adequação, implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos; (ii) manter equipes capacitadas e adequadamente dimensionadas, visando prover as unidades sob sua alçada com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; (iii) monitorar as atividades destinadas à garantia da conformidade; e (iv) reportar, periodicamente e sempre que considerar necessário, aos órgãos de administração os assuntos materiais relativos a controles internos e conformidade, bem como qualquer inadequação constatada no âmbito de suas atribuições." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido e a vigorar na forma rubricada pelos presentes.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 17 de novembro de 2025. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** IGA Participações S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Renato da Silva Carvalho - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 17 de novembro de 2025. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 1.008/26-2, em 06.01.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>